



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 368/15

Aditivo/Contrato nº 271/2017

Processo Administrativo nº 27.134/17 anexo ao de nº 13.287/15 – Concorrência Pública nº 008/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, QUE SERÁ EXECUTADO COM RECURSOS DE FINANCIAMENTO, AGENCIAS DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO DESENVOLVE SP, CONTRATO DE REPASSE Nº 0348710-47/2010/MAPA/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

Aditamento: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento, **MÁRCIO PIEDADE VIEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.161.048-8 e inscrita no CPF sob nº. 036.916.348-69, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.823.206/0001-23, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Amando de Barros, nº 1809, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de agosto de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados prorrogando o prazo de execução da obra por mais 179 dias, ou seja, de **21/03/2017 à 15/09/17**, bem como estendendo o prazo contratual por mais 153 dias de **30/07/2017 à 30/12/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá prorrogar a garantia prestada até o final do prazo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **01** AGO 2017

**MÁRCIO PIEDADE VIEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

**CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**

Contratada

Testemunhas:

1ª.   
Regiane Aparecida Pineiz  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5816-5

2ª.   
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3128-3